PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012

C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Lei N. 1.609

Autoriza abertura de créditos suplementares '

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar ' nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do Orçamento vigente : -

Codificação		Importância
2.1-03070202.02/3132-Administração Sup.Geral	(11)	14.000.000
2.3-08424272.08/3120-Dist.da Mer.Escolar	(50)	22.000.000
2.4-10603252.18/3120-Limp.e Cons.Logr.Púb.	(78)	12.000.000
2.4-10585752.17/3120-Coord.Serv.Obr.Púb.	(98)	18.000.000
2.4-10585751.08/4110-Desapropriações	(106)	25.800.000
2.4-13764472.21/3120-Manut.Sist.Abast.Água	(110)	20.000.000
2.4-13764472.21/4120-Manut.Sist.Abast.Água	(113)	8.000.000
2.4-13764491.15/4110-Ampl.Rede Esgoto	(117)	5.000.000
2.6-13814872.27/3120-Manut.da Creche	(137)	20.000.000
2.3-08424272.08/3120-Dist.da Mer.Escolar	(50)	8.000.000
2.3-08424272.08/3132-Dist.da Mer.Escolar	(51)	800.000
2.3-08482472.12/3132-Manut.da Bibl.Mun.	(61)	7.000.000
2.4-13764471.14/4110-Lig.de Àgua Domic.	(116)	30.000.000
2.6-13754282.24/3120-Assist.Méd.Odont.Hosp.	(130)	10.000.000
Total : -		200.600.000

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas em apreço, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro corrente, no valor de Cr$144.800.000(cento e quarenta e quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros.), e anulações, no valor de Cr$55.800.000(cincoenta e cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros.), nas importâncias abaixo discriminadas, das seguintes verbas do Orçamento em vigor : -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012

C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Codificação		Importância
2.3-08424272.08/4120-Dist.da Mer.Escolar	(53)	3.000.000
2.3-08482472.12/3131-Manut.da Biblioteca Mun.	(60)	3.000.000
2.3-08482472.12/4120-Manut.da Biblioteca Mun.	(62)	1.000.000
2.3-08492522.13/4120-Atend.Educac.à Excepc.	(69)	1.000.000
1.1-01010012.01/3120-Coord.Ativ.Legislativas	(02)	300.000
1.1-01010012.01/3132-Coord.Ativ.Legislativas	(03)	300.000
1.1-01010011.01/4110-Constr.Prédio Câmara	(06)	200.000
2.3-08462232.10/3120-Manut.Ativ.Esportivas	(55)	7.000.000
2.4-10603252.18/4120-Limpeza e Cons.Logr.Públ.	(81)	200.000
2.4-10580132.15/4191-Precatórias Judiciais	(102)	14.900.000
2.5-16880132.15/4191-Precatórias Judiciais	(126)	14.900.000
1.1-01010012.01/3120-Coord.Ativ.Legislativas	(02)	1.000.000
1.1-01010012.01/3132-Coord.Ativ.Legislativas	(03)	1.000.000
1.1-01010012.01/4120-Coord.Ativ.Legislativas	(05)	1.000.000
1.1-01010011.01/4110-Constr.Prédio Câmara	(06)	1.000.000
2.1-03070212.03/4120-Adm.Pess.Almox.Patrim.	(21)	4.000.000
2.4-10603252.18/4120-Limp.Cons.Logr.Públ.	(81)	2.000.000
Total.....		55.800.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, **08 de novembro de 1985**

CLAUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL N.º 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012

C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

LISTA DE SERVIÇOS.

1 - Médicos, inclusive análises clinicas, eletricidade médica, radioterapia - ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres.

2 - Hospitais, Clinicas, sanatórios, laboratórios, ambulatórios, prontos so - corros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêne res.

3 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres.

4 - Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese/ dentária)

5 - Assistência Médica e congêneres previsto nos itens 1,2,e 3 desta lista, - prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive c- com empresas para assistência a empregados.

6 - Planos de saúde, prestado por empresa que não esteja incluida no item 5 - desta lista e que se cupram através de serviços prestados por terceiros - contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do- beneficíarios do plano.

7 - ((VETADO))

8 - Médicos Veterinários.

9 - Hospitais veterinários, Clinicas veterinárias, e congêneres.

10- Quarda, Tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres relativos a animais.

11- Barbeiros, cabelereiros, pedicures, tratamento de pele, depilação e con- gêneres.

12- Banhos,duchas,saunas,massagens,ginasticas, e congêneres.

13- Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo.

14- Limpeza e dregagem de portos,rios e canais.

15- Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias publicas, - parques e jardins.

16- Desinfecção, Imunização, higienização, degratização, e congêneres.

17- Controle e tratamento de afluentes de qualquer natureza e de agentes fi- sicos e biológicos.

18- Incineração de residuos qualquer.

19- Limpeza de chaminés.

20- Saneamento ambiental e congêneres.

21- (VETADO)

22- Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros - itens desta lista, organização, programação, planejamento, e congêneres.